LEI Nº 2.253/2013

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de São Mateus do Sul, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

ART. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da lei nº 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Especial no orçamento Geral do Município no Exercício de 2.013, no valor de R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), conforme seguinte discriminação:

ÓRGÃO		:	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		:	Secretaria Municipal de Obras Públicas		
0206	26.782.0008.2.044	:	Conservação de Estradas Vicinais		
	3.0.00.00.00.00	:	Despesas Correntes		
	3.3.71.41.00.00	:	Contribuição Consórcio	Fonte:1000	41.000,00
			TOTAL GERAL R$		**41.000,00**

ART. 2º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo anterior, usar-se-á o cancelamento das seguintes dotações:

ÓRGÃO		:	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		:	Secretaria Municipal de Obras Públicas		
0206	26.782.0008.2.044	:	Conservação de Estradas Vicinais		
	3.0.00.00.00.00	:	Despesas Correntes		
	3.3.90.39.00.00	:	Out serv de Terceiros – Pessoas Jurídica	Fonte:1000	41.000,00
			TOTAL GERAL R$		**41.000,00**

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Mateus do Sul, 02 de julho de 2013.

Clovis Genesio Ledur
Prefeito Municipal